PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1630, DE 19 DE MARÇO DE 1986.

Dispõe sobre autorização para participação em convênio com o Ministério da Educação.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 14 de março de 1986, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a participar de Convênio com o Ministério da Educação, para o desenvolvimento do Projeto Municipal de Educação Pré-Escolar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE MARÇO DE 1986.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 19 03 86

PUBLICADO NO JORNAL A MOCOCA

N.º 4.130 Fls. 08

EM 30 03 1986

MOCOCA, 19 03 1986

ARQUIVISTA